



Vereador Moacir Inácio Steffens
São Pedro do Butiá - RS

Recebido em:

13/11/19 16:18 hrs
Apelr

PROPOSIÇÃO N° 001/2019



São Pedro do Butiá, 05 de novembro de 2019.

Senhor Presidente:

Apresento a Vossa Excelência, para apreciação no Plenário, nos termos do Regimento Interno, a presente INDICAÇÃO, sugerindo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que transforme o anteprojeto de lei em apenso em projeto de lei, posteriormente fazendo sua remessa ao Poder Legislativo, a fim de que seja apreciado e levado à votação por esta Casa.

JUSTIFICATIVA

O anteprojeto de lei em apenso tem a seguinte ementa: "Denomina Ginásio de Esportes do Parque de Exposições de São Pedro do Butiá como *Ginásio de Esportes Otto Avelino Kuhn*".

A denominação ora requerida, objetiva-se homenagear o **Senhor Otto Avelino Kuhn**, cidadão muito estimado em São Pedro Butiá (RS), em razão de ter participado da 2ª Guerra Mundial, em 1945, fazendo parte do Grupo de Expedicionários que foi em missão à Eupora, viajando 23 (vinte e três) dias de navio, enfrentando grandes dificuldades em alto mar, sendo que depois de cumprir sua missão do exército acabou por vir residir em nosso Município, onde já se encontrava sua família (esposa e filha).

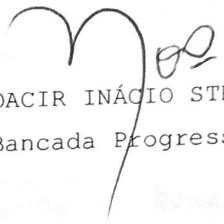
Câmara Mun. de Vereadores
São Pedro do Butiá
Recebido em 06/11/2019
às 10:17h
[Assinatura]

[Assinatura]



Vereador Moacir Inácio Steffens
São Pedro do Butiá - RS

Aqui, seu Avelino, integrou-se à comunidade butiaense, sendo que sua herança os grandes pés de butiá da Avenida de nossa cidade, merecendo nossa homenagem, eis que exemplo de cidadão e inspiração para todos nós.


Vereador MOACIR INÁCIO STEFFENS,
Bancada Progressistas.



Progressistas
Deputados para Todos

Vereador Moacir Inácio Steffens
São Pedro do Butiá - RS

ANTEPROJETO DE LEI N° 001/2019 CM

Denomina Ginásio de Esportes do Parque de Exposições de São Pedro do Butiá como *Ginásio de Esportes Otto Avelino Kuhn*.

Art. 1°. O Ginásio de Esportes, localizado no Parque de Exposições Norberto Guilherme Ten Caten, passa a denominar-se de *Ginásio de Esportes Otto Avelino Kuhn*.

Art. 2°. Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa para a sinalização do referido ginásio, às expensas de dotação orçamentária própria.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser objeto de divulgação nos órgãos de imprensa municipal e regional.